



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA

____ / ____ /2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
NELSON BARBUDO	PSL	MT	

§ 1º-A A regulação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas está condicionada à implementação dos serviços por parte o titular dos serviços, com a existência de estudos de viabilidade econômica, planos de execução dos serviços e de organização da prestação de serviços

JUSTIFICATIVA

Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, devido ao baixo grau de institucionalização nos municípios, impõem objetivos impossíveis para as agências reguladoras e curto e médio prazos. Sem impedir a possibilidade de regulação desses serviços, a proposta estabelece condições mínimas para uma regulação adequada.

____ / ____ / ____
DATA

ASSINATURA

CD/19137.98222-42